



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4097/2022

ACRESCENTA O INCISO I AO ARTIGO 2º  
DA LEI 6.930/2012.

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso I no Art. 2º da Lei Municipal 6.930/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - Poderá se enquadrar na isenção do iptu idosos que tenham a posse do imóvel por mais de 5 anos ininterruptos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 6.930/2012.

**JUSTIFICATIVA**

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU em diversas localidades do país, possui custo elevado, devendo o Município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes aposentados ou pensionistas que possuem apenas a posse do imóvel.

Devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes aposentados ou pensionistas têm de enfrentar, o pagamento do IPTU configura mais uma despesa para estes munícipes que já tem de arcar com diversas despesas pessoais.

Pensando nisto, entendemos que é dever do Município amparar toda a população nele residente, vindo esta Emenda cumprir esta função social, concedendo o mesmo direito de isenção que os aposentados ou pensionistas possuem com a propriedade do imóvel, passando a atender também, os que possuem a posse do imóvel por mais de 05 (cinco) anos ininterruptos. Ante o exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa e evidenciado o relevante interesse público que ampara a medida, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2022

Data do Documento: 20/07/2022 - 15:48:56  
Data do Processo: 20/07/2022 - 15:51:58  
Processo: 4097/2022

  
**MARCELO CHITÃO**

ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2022042700040248409

**Vereador**